



Código de Conduta e Ética Empresarial

Índice

Introdução	2
Ética e Valores da RECER	3
Sustentabilidade e Comportamento Ético	10
Política de Combate ao Assédio, à Discriminação e à Garantia dos Direitos Humanos	11
Política de Prevenção das Infrações e Proteção de Denunciantes	13
Política de Prevenção e Combate à Corrupção	15
Medidas Anticorrupção e Infrações Conexas	16
Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais	23
Disposições Finais	26

Introdução

O Código de Conduta e Ética da Recer traça as linhas de orientação necessárias para agirmos com segurança, ética e responsabilidade, no estrito cumprimento das leis, normas, regulamentos e políticas aplicáveis na nossa atividade.

Toda a nossa intervenção se deve reger por este Código. Ele traça as linhas de conduta para tratarmos de forma ética e responsável os nossos clientes, parceiros e fornecedores, bem como os nossos colegas.

A Recer terá tolerância zero a condutas ilegais, desonestas ou antiéticas, ao abuso de poder, discriminação ou assédio.

Unidos, temos a capacidade de assegurar que a honestidade, a integridade e o respeito pelo próximo, pelo meio ambiente e pela sociedade sejam princípios que orientam as nossas decisões diárias, contribuindo assim para o crescimento constante da RECER.

Vamos contar com a sua colaboração!

Ética e Valores da RECER

O código foi elaborado para fortalecer os valores da RECER e promover os mais elevados padrões de ética e conduta empresarial.

Pretende mostrar o padrão de comportamento que deve orientar cada ação e decisão no dia-a-dia da empresa.

Ele não abrange todas as situações, não responde a todas as questões, nem substitui o julgamento sensato e o bom senso de todos os que trabalham na e para a RECER.

Estabelece os princípios que devem orientar cada ação, de forma a salvaguardar os valores fundamentais da RECER:

- Inovação
- Dinamismo
- Competitividade
- Ética
- Integridade
- Gratidão

Visa ajudar a gestão de situações delicadas e estabelece o que são práticas inaceitáveis a recusar liminarmente na RECER.

Os nossos valores são construídos sobre uma base de trabalho, regida pela inovação, dinamismo, competitividade, integridade, ética e gratidão.

Inovação, Dinamismo e Competitividade

A inovação, o dinamismo e a competitividade são um compromisso assumido por todos e o desafio primordial dos trabalhadores, administradores e parceiros da RECER, sejam prestadores de serviço, agentes, consultores, fornecedores ou outros *stakeholders*.

O colaborador da RECER inova quando procura e encontra soluções criativas para os desafios que enfrenta. É dinâmico, mantém a agilidade e a adaptabilidade em cada situação de trabalho e é competitivo quando impulsiona o crescimento da RECER.

Ética e Integridade e Gratidão são a Norma e Responsabilidade de Todos

O nosso Código, para além de promover os valores RECER, visa promover uma cultura onde a transparência, a integridade e o respeito pelas pessoas e pela justiça, são a norma que orienta cada um dos colaboradores da RECER.

Esta estratégia não pretende, nem tem por objetivo, abranger todas as eventualidades no domínio da ética e da conduta empresarial. Ao invés, define os comportamentos que se esperam que os nossos trabalhadores, administradores e terceiros envolvidos no negócio da empresa garantam, para que se cumpram os nossos valores e os mais elevados padrões de ética e conduta empresarial, bem como a estrita regularidade legal.

Aplica-se a todos, globalmente, sejam administradores, trabalhadores, prestadores de serviços, consultores, agentes ou fornecedores, independentemente do local em que se encontrem.

Os trabalhadores têm um papel primordial, devem cumpri-lo e certificar-se de que os terceiros o recebem e respeitam, sempre que lidam ou agem em prol do negócio RECER.

Incumbe à administração liderar pelo exemplo, para que se cumpra e cada trabalhador da empresa tem a responsabilidade pessoal de executar a sua função com bom senso, prestando o seu trabalho de acordo com os mais elevados padrões de ética e conduta e sempre em conformidade com a lei.

Cada colaborador respeita os valores da RECER ao:

- Ler, compreender e aplicar este código na sua conduta diária.
- Proceder com o máximo de correção, ainda que ninguém acompanhe ou controle as suas tarefas.
- Pensar antes de agir, avaliando os riscos envolvidos e como os minimizar.
- Assumir que a sua responsabilidade para cumprir e fazer cumprir o código é mais do que limitar-se a desempenhar as tarefas que lhe são confiadas no dia-a-dia.
- Mostrar um empenho contínuo na manutenção do bem-estar da empresa, dos seus trabalhadores e dos clientes.
- Tratar todas as pessoas como gostaria de ser tratado.

Quando envolve a sua equipa e age como exemplo a seguir, mostrando gratidão sempre que os comportamentos dos colaboradores o justifiquem.

Agir com ética é:

Ser íntegro – ser verdadeiro, claro, direto e correto na forma como comunica e age na empresa.

Ser justo e respeitador – ser atencioso para com os outros, tratando-os com dignidade e respeito, incluindo clientes, trabalhadores, fornecedores e concorrentes.

Ser grato e agradecer o trabalho dos outros em prol da empresa e da comunidade.

Responsabilidade / Compliance

Colocar o código em prática é uma responsabilidade de todos os que trabalham na ou para a RECER, incluindo administradores, trabalhadores (com contrato efetivo, a termo ou temporário), subcontratados, estagiários, prestadores de serviço, consultores, agentes ou fornecedores.

Todos devem cumprir com o que este código estatui, bem como com as políticas, leis e procedimentos relacionados. As violações da lei, deste código ou das políticas relacionadas estarão sujeitas a ação disciplinar, sem prejuízo de outras consequências legais que delas possam advir.

Cada um pode fazê-lo ao:

- Atuar de acordo com os nossos valores fundamentais de ética, integridade e gratidão. Ao fazê-lo respeitamos o próximo, a RECER, a sociedade e o ambiente, com isso a sociedade, por sua vez, protegerá a reputação da empresa;
- Ler, compreender e agir de acordo com o presente código, políticas e procedimentos da RECER relacionados; fazendo-o garante de que está a agir de acordo com todas as obrigações legais e regulamentares que se aplicam às suas atribuições;
- Colocar a segurança em primeiro lugar; não agir sem acautelar os riscos da sua ação para si e para quem o rodeia;
- Ser proactivo, suscitando quaisquer dúvidas que tenha sobre a sua ação em prol dos negócios da RECER, esclarecendo com o superior hierárquico quaisquer dúvidas que tenha;
- Denunciar sem medo de represálias qualquer violação real ou suspeita de violação da lei ou do Código, praticada por trabalhadores ou pela hierarquia, por meio dos canais próprios, colaborando com quaisquer investigações ou auditorias que pretendam aferir a conformidade da RECER com o presente código.
- Demonstrar respeito por todos os que trabalham na e para a RECER, independentemente da idade, sexo, etnia, raça, nacionalidade, religião ou

crença, orientação sexual ou deficiência. Todos diferentes, mas todos iguais em direitos e deveres.

É desta forma que exercemos o nosso compromisso de manter a RECER uma empresa de trabalho seguro e ético.

Colocar o cliente em primeiro lugar. Tudo o que fazemos deve ser em seu benefício. Pelo que o devemos tratar de forma ética, íntegra e justa.

Ao desenvolver o seu trabalho de maneira ética e respeitando as pessoas os seus direitos, bem como o meio ambiente.

Ao agir perante terceiros no melhor interesse da RECER, mas sempre com transparência, honestidade e justiça.

A qualidade dos produtos RECER é importante. Eles são adequados ao fim a que se destinam, quando vemos algo errado, devemos denunciar sem medo de represálias. Assim, exercemos o nosso compromisso em fazer um produto de qualidade e asseguramos um local de trabalho seguro e ético.

Colocar o código em prática é agir corretamente, independentemente do quão difícil possa ser.

A Recer não tolera retaliações contra quem tenham comunicado de boa-fé uma verdadeira suspeita de violação deste Código ou da sua política ou norma empresarial.

A aplicação do Código é sustentada por um Programa de Formação, bem como por procedimentos e políticas apropriadas, projetados para garantir que aqueles a quem se destina compreendem os princípios nele estabelecidos e cumprem as obrigações legais, éticas e regulatórias, de acordo com o Código.

Como parte integrante daquele programa, foram criados canais seguros e confidenciais para cada um suscitar questões e informar casos de não conformidade.

Todos os colaboradores da RECER são incentivados a denunciar suspeitas de violação do Código através dos canais próprios.

O que devo fazer se achar que algo não está correto?

Sempre que algo lhe parece menos correto é seu dever participá-lo, pois é do interesse da RECER que o faça.

Se assim o entender, em primeiro lugar, pode procurar aconselhamento junto do seu superior hierárquico ou dos Recursos Humanos ou ainda junto do Responsável de Compliance. Se, após procurar orientação, estiver convencido de que a sua decisão está correta, avance e comunique-a.

Para o efeito, a RECER coloca ao dispor dos colaboradores diversos mecanismos para comunicar uma preocupação ou denunciar alguma situação que lhe parece não conforme com o Código.

Se for um colaborador, pode procurar orientação ou comunicar uma preocupação falando com o seu superior hierárquico ou com os Recursos Humanos.

Qualquer pessoa pode aconselhar-se ou comunicar uma preocupação ao responsável de *compliance*, através do endereço compliance@recer.pt.

A sua participação/preocupação será sempre tratada como confidencial e, se preferir, pode optar por permanecer anónimo, caso nos contacte por telefone ou Internet.

Todos os canais de comunicação para o efeito deste processo são comunicados nos painéis de informações da empresa.

Que seguimento tem a minha participação ou queixa?

Todas as suas preocupações, participações ou queixas serão analisadas

Sempre que houver suspeita fundada de violação, participada de boa-fé, ocorrerá uma investigação adequada, no estrito respeito pela confidencialidade, para que a sua preocupação ou denúncia não seja objeto de retaliação ou de assédio moral.

A RECER agirá sempre para evitar que a conformidade com o código de conduta e princípios e políticas associadas sejam postas em causa.

Sempre que se provem violações a RECER agirá disciplinarmente contra os trabalhadores e, se forem terceiros colaboradores, poderá optar pela rescisão dos contratos.

Tal poderá implicar:

- Repreensão formal;
- Suspensão;
- Rescisão do contrato de trabalho;
- Rescisão de contrato com terceiros.

Sustentabilidade e Comportamento Ético

Todos precisam de um ambiente de qualidade, tanto na sua vida pessoal como profissional, por isso, estamos empenhados em construir uma empresa mais ética, sustentável e ecológica. O nosso compromisso é tratar os clientes, fornecedores, parceiros de negócios e nós mesmos com honestidade, justiça e dignidade, respeitando os direitos humanos.

Como Protegemos e Melhoramos o Meio Ambiente

Queremos orgulhar-nos não só daquilo que fazemos como do impacto positivo que geramos.

O nosso objetivo é ser uma empresa verdadeiramente sustentável, oferecendo aos clientes soluções sustentáveis e de qualidade, enquanto mantemos o compromisso de realizar negócios responsáveis.

Desenvolvemos um plano de crescimento sustentável que está a transformar a nossa forma de trabalhar. Estamos a criar produtos que economizam energia e água, ajudando os clientes a ligarem-se com a natureza e a viver de forma mais sustentável e económica.

A proteção do meio ambiente é responsabilidade de todos e esperamos que os nossos fornecedores colaborem connosco para alcançar os objetivos e as políticas de sustentabilidade que estabelecemos.

Certifique-se de que está familiarizado com as nossas práticas de sustentabilidade e que procura orientação da nossa equipa de sustentabilidade se algo não estiver claro.

Política de Combate ao Assédio, à Discriminação e à Garantia dos Direitos Humanos

As pessoas precisam de bom ambiente, tanto para viver, como para trabalhar.

A Recer pretende ser uma empresa mais ética, em que o respeito pelos direitos das pessoas, independentemente de fatores como a nacionalidade, a raça ou o sexo, constitui um dever de todos. Quando não for respeitado, a Recer agirá disciplinar e civilmente.

A riqueza da empresa assenta na diversidade e no cruzamento de culturas.

A Recer promove uma cultura de igualdade entre as diversas nacionalidades dos colaboradores e acredita que pessoas de diferentes origens e culturas valorizam a empresa.

A Recer não tolera discriminação baseada em fatores como idade, sexo, etnia, raça, nacionalidade, religião ou crença, orientação sexual, mudança de sexo ou deficiência e proporciona oportunidades iguais para todos os colaboradores.

A Recer recruta, desenvolve e promove as pessoas com base na sua aptidão, competências, experiência e capacidade.

A Recer não tolera violência, assédio, discriminação, intimidação e abuso de funções.

Todas as alegações ou queixas de comportamento abusivo serão devidamente investigadas e tomadas as medidas disciplinares e civis adequadas.

Todos aqueles com quem trabalhamos devem adotar os mesmos padrões elevados no respeito pelos direitos humanos, bem como devem tomar medidas para proteger os respetivos colaboradores contra discriminação.

Todos os prestadores de serviço que trabalhem com a RECER devem estar plenamente conscientes do que constitui um comportamento aceitável, de acordo com nossos padrões e em conformidade com a lei vigente.

- Não toleramos linguagem discriminatória, insultuosa ou ofensiva na Recer.

- Não toleramos comportamentos que ofendam, intimidem ou humilhem as pessoas.
- Protegemos a saúde e segurança dos colaboradores, clientes, prestadores e serviços, fornecedores e outros visitantes aos nossos locais de trabalho.

A empresa em matéria de direitos humanos orienta-se pelo respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos e convenções, tratados ou iniciativas internacionais, como as Convenções da Organização Internacional do Trabalho, o Pacto Global das Nações Unidas e os Princípios Orientadores para Empresas do Conselho de Direitos Humanos.

A Recer defende que os colaboradores têm direito a gozar de condições de trabalho justas e favoráveis, incluindo uma remuneração equitativa, condições de trabalho dignas, seguras e higiénicas.

A Recer defende o direito à liberdade, à vida e à segurança, proibindo a tortura e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

A Recer respeita a liberdade sindical, de reunião, associação e o direito de organização e de negociação coletiva.

A Recer assume o compromisso de promover a formação e consciencialização dos seus colaboradores relativamente ao profundo respeito pelos direitos humanos e laborais.

Não ignore qualquer sinal de violação dos direitos humanos ou laborais, a denúncia é uma obrigação de todos.

Constitui responsabilidade partilhada garantir que operamos num ambiente ético e sustentável.

Política de Prevenção das Infrações e Proteção de Denunciantes

A Recer, como empresa responsável regida por padrões éticos e de integridade, entende que as defesas dos valores normativos em questão são essenciais para o seu prestígio e reputação.

A Recer criou o canal interno de denúncia, de forma a permitir a quem, de boa-fé, suspeite de conduta ou prática ilegal no seu seio, nomeadamente de violações do direito da União Europeia, possa, através daquele canal, comunicar os factos em causa, de forma segura, e sem ser alvo de retaliação.

O que pode ser denunciado

Consideram-se infrações os atos ou omissões contrárias a regras constantes dos atos da União Europeia, ou a normas nacionais referentes aos domínios legais definidos pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

A Recer no enquadramento legislativo aplicável, definiu e assegurou os meios adequados, bem como estabeleceu procedimentos para receber e tratar as denúncias que venham a ocorrer nos seguintes domínios:

- Contratação pública;
- Serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- Segurança e conformidade dos produtos;
- Proteção do ambiente;
- Proteção contra radiações e segurança nuclear; saúde animal e bem-estar animal;
- Saúde pública;
- Defesa do consumidor;
- Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação;
- Criminalidade violenta, especialmente violenta e altamente organizada;

- Crimes económico-financeiros abrangidos pela Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro.
-

Evasão Fiscal;

A evasão fiscal envolve o não pagamento deliberado e desonesto dos impostos corretamente devidos. Pode, por exemplo, envolver a ocultação de fontes de rendimentos ou ativos das autoridades fiscais, ou a criação de registos falsos para ocultar a verdadeira natureza das transações. Não há limite de valor mínimo para a evasão fiscal.

A evasão fiscal ocorre quando uma pessoa:

- está conscientemente envolvida em evasão fiscal fraudulenta, ou toma medidas nesse sentido;
- auxilia ou incentiva outra pessoa a cometer evasão fiscal.

A Recer pode defrontar-se com sanções penais se não conseguir impedir que colaboradores e terceiros facilitem a evasão fiscal.

Pergunte a si mesmo:

- Conhece ou suspeita da ocorrência de evasão fiscal ou facilitação de evasão fiscal?
 - Foi-lhe pedido para fazer algo que suspeita que facilitaria a evasão fiscal?
 - Vê oportunidades para a facilitação de evasão fiscal que a empresa tem de impedir?
- Se a resposta a alguma das perguntas acima for “sim” ou “talvez”, é provável que se trate de uma violação do nosso código e deve comunicar a sua preocupação ao superior hierárquico.

Atue corretamente:

- Esteja atento aos fornecedores que queiram ser pagos através de um paraíso fiscal.
- Certifique-se que terceiros contratados pela Recer contratam trabalhadores não declarados para evitar o pagamento de impostos.

Quem pode denunciar

Todos os colaboradores da Recer podem denunciar infrações.

As denúncias devem ser endereçadas para o e-mail canaldenuncia@recer.pt

Política de Prevenção e Combate à Corrupção

Esta política concretiza os princípios de atuação e os deveres em matéria de honestidade e de integridade e estabelece medidas de atuação para prevenir condutas ilícitas que constituam a prática de atos de corrupção e acautela potenciais situações de conflito de interesses, no âmbito da empresa.

As medidas aplicam-se aos titulares dos órgãos sociais e a todos os colaboradores, seja qual for a natureza do vínculo contratual ou função que desempenham.

Na Recer temos tolerância zero para qualquer situação de corrupção, tráfico de influências, recebimento indevido de vantagem ou pagamento de quaisquer benefícios contrários ao código e às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Suborno e corrupção são crimes.

Não toleramos que se ofereçam, aceitem ou paguem subornos ou incentivos impróprios a ninguém para qualquer propósito.

O suborno é uma forma de corrupção que consiste em oferecer ou receber algo de valor (como dinheiro, presentes, empréstimos, recompensas, favores ou outras vantagens) de forma direta ou indireta, como forma de incentivo para obter uma vantagem ou influência indevida, indo contra os princípios de transparência e integridade.

Temos o compromisso de agir com profissionalismo, justiça e integridade em todas as nossas relações e atividades comerciais, independentemente do local em que operamos. Isso inclui a avaliação de riscos e a implementação de sistemas eficazes para prevenir fraudes, subornos e práticas corruptas.

Cumprimos todas as leis pertinentes para combater o suborno e a corrupção em todas os países onde atuamos.

Medidas Anticorrupção e Infrações Conexas

Todos os contactos são realizados em estrita conformidade com as leis de combate ao suborno e à corrupção aplicáveis. Isso implica que nós — e os terceiros envolvidos nas nossas atividades — não ofereçam presentes ou benefícios (incluindo pagamentos facilitadores) em qualquer circunstância.

Um pagamento facilitador refere-se a pequenos subornos, também conhecidos como “cunhas”, realizados para assegurar ou acelerar a execução de uma tarefa ou ação rotineira para a qual quem paga possui um direito legal ou outro direito relevante.

Oferta e aceitação de cortesias profissionais, critérios de adequação

A determinação da conveniência e da adequação da oferta, promessa ou aceitação de uma cortesia profissional por parte de um colaborador da Recer deverá atender aos critérios de ocasionalidade, aceitabilidade social e natureza economicamente simbólica da cortesia.

Para aferir da adequação da cortesia, os colaboradores devem assegurar-se de que as cortesias profissionais a aceitar ou oferecer têm fins comerciais legítimos, designadamente com o intuito de:

- Informar acerca das atividades, produtos e serviços da Recer;
- Para efeitos de marketing junto de clientes e potenciais clientes (por exemplo, com produtos de baixo valor);

- Melhorar ou manter a imagem ou bom nome da Recer
- Construir relações (por exemplo, pequenos presentes em épocas festivas);
- Celebrar sucessos com clientes, fornecedores ou prestadores de serviços.

Procedimentos para aceitação e oferta de cortesias profissionais

A aceitação e oferta de cortesias profissionais é admitida se cumpridos os requisitos cumulativos. Em caso de dúvida, os colaboradores devem consultar por escrito os respetivos superiores hierárquicos.

As cortesias profissionais que não sejam autorizadas, mas que, por qualquer motivo, não possam ser recusadas ou devolvidas reverterem a favor da Recer.

A prática de *lobbying* — que envolve indivíduos e organizações que tentam influenciar opiniões e decisões de autoridades com poder — só pode ser realizada por colaboradores e terceiros se estiver em conformidade com todas as leis aplicáveis e realizada por pessoas formalmente designadas pela Recer.

Exigimos que os nossos parceiros adotem práticas semelhantes e implementem programas e políticas eficazes para prevenir e detetar fraudes, suborno e práticas comerciais corruptas.

Quando tivermos sérias dúvidas quanto à conduta de terceiros, independentemente de estarem ou não relacionadas à Recer, reavaliaremos a respetiva parceria.

Foram implementados procedimentos de controlo contabilístico e financeiro para prevenir e detetar qualquer situação que possa representar um risco de suborno e/ou corrupção.

Atue de maneira correta

Assegure-se que nunca participa nem permite atividades corruptas, como a aceitação de presentes ou ofertas, caso a intenção do ofertante seja influenciar decisões comerciais e/ou atuar como um incentivo para ações ilegais, antiéticas ou que comprometam a confiança.

Não permita o uso de influência política para obter benefícios indevidos, dinheiro ou favores pessoais ou para a Recer.

Qualquer oportunidade de negócio que surja durante a condução de atividades em nome da Recer é propriedade da empresa.

Lembre-se:

Não deve utilizar bens, informações da Recer ou a sua posição na empresa para obter benefícios ou vantagens pessoais, ou para favorecer terceiros;

Não deve criar um negócio concorrente, agir como concorrente da Recer ou iniciar um negócio próprio, aproveitando-se da sua posição.

Assegure-se de que todas as ações, doações e patrocínios destinados a fins de solidariedade são realizados exclusivamente para propósitos comerciais legítimos, em conformidade com as nossas políticas comerciais e de marketing e as nossas normas de anti-suborno e anticorrupção.

Mantenha-se atualizado com a formação adequada para entender os riscos de corrupção e as implicações do suborno e da corrupção na nossa empresa.

Certifique-se de ler este código e de se familiarizar com a nossa política e normas de anti-suborno e anticorrupção.

Quando necessário, procure orientação dos nossos Recursos Humanos ou do Responsável de *Compliance*.

Oferecer ou receber presentes e ofertas pode ser benéfico para os negócios e para o fortalecimento de relações. Contudo, também pode gerar um conflito de interesses entre o benefício pessoal e o dever profissional. Em certas situações, pode até constituir uma violação da lei.

Pode surgir um conflito de interesses quando se encontra numa situação em que dois ou mais interesses concorrentes comprometam a sua capacidade de tomar decisões objetivas, imparciais ou distanciadas.

Negócios com familiares (incluindo processos de recrutamento), segundos empregos ou atividades, investimentos e negócios privados com terceiros podem constituir potenciais fontes de conflitos de interesses.

Regra geral, os potenciais conflitos de interesses devem ser evitados ou, caso sejam inevitáveis, geridos com cuidado.

Mantenha sempre transparência com o superior hierárquico e comunique quaisquer potenciais conflitos de interesses.

Esperamos que todos os colaboradores sejam abertos e honestos ao identificarem um possível conflito de interesses.

Questione-se a si mesmo:

Será que os meus colegas ou alguém de fora consideraria que o conflito poderia afetar a forma como desempenho as minhas funções?

Eu, ou alguém próximo de mim, poderíamos obter algum benefício devido à minha relação com o terceiro que tem negócios com a Recer, ou vice-versa?

Este conflito pode influenciar alguma decisão que tenha de tomar na Recer?

Sinto-me de alguma forma obrigado por causa da relação que mantenho com o terceiro que tem negócios com a Recer?

Fico desconfortável ou envergonhado se outro colaborador da Recer tiver conhecimento desta situação?

Como seria vista esta situação por alguém de fora da Recer, como um cliente ou fornecedor? Poderiam questionar se foram tratados de forma justa?

Se a resposta a qualquer uma destas questões for “sim” ou “talvez”, ou se terceiros puderem interpretar como “sim” ou “talvez”, é provável que esteja perante um conflito de interesses, o qual deve ser formalmente declarado.

Requeremos que os nossos parceiros adotem igualmente uma abordagem rigorosa, alinhada com o que foi descrito, nos seus próprios procedimentos de controlo de conflitos de interesses.

Patrocínios e doações

A concessão de patrocínios e doações não pode ser usada como meio de exercer influência ou pressão indevidas sobre qualquer decisão da entidade beneficiada.

A atribuição de patrocínios e doações deve ser sempre transparente, íntegra, rigorosa, coerente e prosseguir, designadamente, as políticas de responsabilidade social corporativa da Recer.

Não realizamos doações a partidos políticos ou a políticos.

Relações com fornecedores, prestadores de serviços, agentes, e outros “terceiros”

A Recer, no estabelecimento de relações com fornecedores, prestadores de serviços, agentes, consultores, intermediários e outros parceiros de negócios, deve garantir que estes compartilham os mesmos princípios éticos que orientam a empresa, conforme estabelecido no código de conduta e ética, e que cumprem as normas nacionais e internacionais relativas à prevenção da corrupção.

Só aceitamos produtos e matérias-primas que sejam obtidos de forma legal e ética.

Os nossos fornecedores devem certificar-se de que os seus parceiros de trabalho cumprem os nossos padrões em relação aos direitos humanos, às práticas de trabalho e ao ambiente.

Realizamos questionários aos fornecedores e trabalhamos para que melhorem continuamente as normas de atuação, para garantirem que os direitos humanos dos trabalhadores da nossa cadeia de abastecimento estão salvaguardados e protegidos.

A contratação de terceiros será regida pelos seguintes critérios:

- Deve haver uma necessidade legítima para os serviços ou produtos a serem adquiridos;
- O preço dos serviços e/ou produtos deve ser compatível com o valor de mercado, salvo se houver uma justificativa legítima para que não seja o caso;
- O terceiro deve ser avaliado conforme o seu grau de exposição ao risco de corrupção.

A Recer deve envidar todos os esforços para garantir que os contratos a serem celebrados incluam uma cláusula anticorrupção ou que esta política seja anexada, sendo também compartilhada com fornecedores e prestadores de serviços já existentes.

Para avaliar o grau de exposição ao risco de corrupção de um terceiro, devem ser considerados os seguintes indicadores de risco, conhecidos como "Linhas Vermelhas":

- A transação ou negócio ocorre num país conhecido por práticas corruptas;
- O terceiro possui vínculo familiar, pessoal ou profissional com funcionários (nacionais, estrangeiros ou de organizações internacionais), autoridades políticas (nacionais ou estrangeiras) ou altos cargos públicos;
- O terceiro opõe-se à inserção de cláusulas anticorrupção nos contratos com a Recer;
- O terceiro solicite condições contratuais incomuns ou acordos de pagamento que originem dúvidas quanto à conformidade com a legislação, como pagamentos a prestações em numerário, em moeda estrangeira ou em países de alto risco;

- O terceiro é recomendado por um funcionário público com autoridade para tomar decisões (ou que possa influenciar decisões) que impactam a viabilidade ou a execução da transação ou do negócio;
- A comissão ou remuneração do terceiro, se houver, ultrapassa o valor justo e razoável do serviço prestado.

Todos os pagamentos a terceiros devem:

- Ser realizados de acordo com as políticas e procedimentos da Recer, e em conformidade com a legislação local aplicável;
- Ser efetuados por meio dos sistemas de pagamento estabelecidos, com a devida contabilização;
- Ser realizados conforme os contratos assinados entre as partes.

Relações com funcionários públicos e titulares de cargos políticos

Todos os membros dos órgãos sociais e colaboradores da Recer devem comunicar à empresa qualquer relação pessoal que mantenham com funcionários (nacionais, estrangeiros ou de organizações internacionais), titulares de cargos políticos (nacionais ou estrangeiros) e ocupantes de altos cargos públicos.

A conduta da Recer, dos seus membros e colaboradores em relação a funcionários (nacionais, estrangeiros ou de organizações internacionais), titulares de cargos políticos (nacionais ou estrangeiros) e detentores de altos cargos públicos deve ser pautada por princípios de honestidade, integridade e transparência em todas as interações, seja de forma direta ou indireta, ativa ou passiva.

Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais

Dever de confidencialidade

Todos os documentos e informações relacionadas com as operações internas da Recer devem ser tratados como confidenciais.

As informações confidenciais incluem todos os dados que não estão no domínio público, sejam estratégicos, financeiros, técnicos ou comerciais, relacionados com a Recer, bem como os segredos comerciais dos parceiros da empresa. Trate essas informações com especial cuidado, especialmente em locais públicos.

É igualmente essencial proteger o seu computador ou qualquer outro dispositivo eletrónico contra utilizações, acessos ou alterações de software não autorizados.

Lembre-se, não deve:

Discutir projetos, detalhes técnicos ou outras informações confidenciais com terceiros, nem lhes conceder acesso a essas informações sob qualquer forma.

Divulgar segredos comerciais ou empresariais dos nossos parceiros de negócios.

Fazer transcrições ou cópias de dados para fins diferentes dos operacionais.

Aceder a informações que não estejam relacionadas com as suas próprias funções.

Estas obrigações aplicam-se tanto durante o horário de trabalho como fora dele.

As informações confidenciais são essenciais para o sucesso da empresa num mercado competitivo. O uso ou tratamento inadequado ou não autorizado dessas

informações pode prejudicar a Recer, afetando seu desempenho operacional, financeiro ou até mesmo sua reputação.

Colaboradores e terceiros podem ter acesso a informações privadas ou confidenciais da Recer, dos seus trabalhadores, clientes ou fornecedores. É imprescindível que essas informações sejam compartilhadas apenas com as pessoas que realmente necessitam delas para desempenhar suas funções legítimas dentro da empresa, e que nunca sejam divulgadas a terceiros não autorizados.

As informações confidenciais incluem, mas não se limitam a:

- Dados de clientes
- Previsões ou estratégias de marketing e vendas
- Ideias de negócios, processos, planos e propostas
- Estratégias empresariais
- Informações sobre fornecedores
- Segredos comerciais e know-how
- Registros pessoais dos colaboradores, incluindo dados contratuais, saúde, educação e formação
- Informações sobre a Recer que não estão disponíveis publicamente

Quando as informações confidenciais envolverem dados pessoais, os colaboradores e terceiros também devem seguir as diretrizes estabelecidas na política de "privacidade e tratamento de dados pessoais" da Recer.

Atue de forma adequada

- Se tiver dúvidas sobre o direito de acesso de uma pessoa a informações confidenciais, consulte primeiramente o seu superior hierárquico.
- Tenha cuidado ao fornecer informações confidenciais a terceiros que atuem em nome da empresa.
- As informações fornecidas devem ser usadas exclusivamente para fins legítimos de negócios e nunca devem ser compartilhadas com a intenção de serem transmitidas a terceiros ou concorrentes.

Terceiros:

- Se suspeitar que lhe foi concedido acesso a informações confidenciais da Recer por engano, notifique-nos imediatamente e evite distribuir as informações.
- Não compartilhe com ninguém da Recer informações sobre outra pessoa, empresa ou organização, caso esteja legalmente ou contratualmente impedido de fazê-lo.

Tratamento de Dados Pessoais

As informações que permitem a identificação de indivíduos, incluindo clientes, fornecedores, trabalhadores e outros, são consideradas dados pessoais.

A Recer valoriza profundamente a proteção dos dados pessoais. Implementa processos e mecanismos rigorosos para garantir o acesso, a recolha, o armazenamento, a gestão e a transferência responsável de dados pessoais, e exige que os terceiros relevantes também adotem práticas semelhantes.

As diversas atividades empresariais e comerciais que realiza envolvem o tratamento de dados pessoais. Assume a responsabilidade de proteger as informações pessoais dos colaboradores, terceiros e clientes, tratando-as de forma justa e em conformidade com a legislação vigente.

A Recer espera que os colaboradores e terceiros cumpram todas as leis de proteção de dados aplicáveis, bem como a Política de Privacidade e Segurança de Dados Pessoais da empresa.

Atue de forma responsável ao tratar dados pessoais:

- **Seja transparente** quanto à finalidade de uso — utilize os dados apenas para os fins para os quais foram recolhidos, ou para outros fins permitidos por lei.
- **Mantenha a segurança** dos dados, adotando medidas adequadas de proteção.

- **Verifique a sua adequação**, precisão e relevância para os fins para os quais foram recolhidos.
- **Trate os dados de acordo** com as leis de proteção de dados e de privacidade. Se tiver dúvidas ou se algo não estiver claro, consulte o nosso responsável pela proteção de dados ou o responsável de *compliance*.

Disposições Finais

Este Código de Conduta é baseado na avaliação do risco efetuada em conformidade com os requisitos legais. O Código será revisto regularmente para garantir que acompanha o ritmo da nossa empresa em constante evolução e crescimento.

A Recer opera em países onde existem diferenças significativas nas culturas, leis e ambientes políticos. Pode haver situações em que o nosso código e os requisitos legais entram em conflito com a lei ou os costumes locais.

Caso a lei local exija uma norma superior ao nosso código, deve aplicar-se sempre a lei local. Nos casos em que as leis ou os costumes locais definam uma norma inferior, o nosso código deve ser seguido, pois define os requisitos mínimos para todos os colaboradores e terceiros.

A Recer pode aprovar e manter uma adenda local ao código de conduta e ética sempre que tal seja necessário para respeitar os requisitos locais.

Se tiver alguma questão em relação ao código ou a sua aplicação, não hesite em contactar-nos através do endereço compliance@recer.com

Todos os e-mails enviados para esta conta serão analisados pelo responsável de *compliance* da Recer.

Divulgação

É importante comparar o nosso desempenho com base no nosso código de conduta e ética. Isso não só nos dá garantias de que estamos a cumprir os elevados padrões éticos a que nos propusemos, como também nos permite ver onde podemos melhorar

para benefício de colaboradores, clientes e todos aqueles com quem fazemos negócios.

Por conseguinte, exigimos:

- Que o responsável *de compliance* comunique anualmente à administração da Recer que não existem violações do código que ainda não tenham divulgado.
- Que todos os Diretores garantam anualmente que não têm conhecimento de violações do código que ainda não tenham divulgado, que leram e compreenderam o código (e as políticas relacionadas), e que todos os potenciais conflitos de interesses foram declarados por escrito.
- Que os terceiros comuniquem anualmente à Recer (quando solicitado) que não existem violações do código que ainda não tenham divulgado. Podemos pedir a terceiros para reverem os respetivos procedimentos de controlo para ajudar a prevenir e a detetar conflitos de interesses, subornos e práticas comerciais corruptas. Se tivermos preocupações sérias relativamente aos procedimentos de controlo de terceiros (quer estejam ou não relacionados com a nossa empresa), podemos rescindir a nossa relação com os mesmos.

Este código será dado a conhecer a todos os colaboradores da Recer, através de todos os canais de comunicação (internos ou externos) que se mostrem adequados ou necessários.

Incumprimento

O incumprimento das políticas e normas presentes no Código de Conduta e Ética da Recer será considerado uma infração grave, dando lugar à aplicação de medidas disciplinares, ou outras legalmente aplicáveis, aos colaboradores infratores, podendo inclusivamente determinar o despedimento.

O incumprimento do presente código pode também conduzir à responsabilização administrativa, civil ou criminal dos infratores e ter como consequência a aplicação de multas, coimas, indemnizações ou penas, bem como a aplicação de sanções acessórias, nomeadamente interdição do exercício de cargos ou atividades, restrições ao recebimento de empréstimos, subsídios ou incentivos governamentais, perda de ativos e, no caso das pessoas coletivas, até a dissolução da sociedade.

Vigência

O presente código de conduta e ética da Recer entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

13.02.2025

Recebi uma cópia deste Código de Conduta e concordo em cumpri-lo.

Nome:

Assinatura:

Data: